



PARECER ÚNICO

PROTOCOLO Nº 0708620/2012

Indexado ao(s) Processo(s)

| | | |
|--|---------------------|-------------|
| Licenciamento Ambiental Nº 13730/2012/001/2012 | Licença Prévia (LP) | DEFERIMENTO |
| Licença de Perfuração - Poço Tubular | | DEFERIDA |

| | |
|---|-------------------------------|
| Empreendimento: Auto Posto M Frutal Ltda | |
| CNPJ: 15 595 376/000 1-63 | Município: Frutal - MG |

| | |
|--|-----------------------|
| Unidade de Conservação: - Bacia Hidrográfica: Rio Grande | Sub Bacia: Rio |
|--|-----------------------|

Atividades objeto do licenciamento:

| Código DN 74/04 | Descrição | Classe |
|--------------------|--|-----------|
| F- 06- 01-7 | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião | 05 |

| | |
|--------------------------------------|--|
| Medidas mitigadoras: SIM () NÃO (X) | Medidas compensatórias: SIM () NÃO(X) |
| Condicionantes: SIM (X) NÃO () | Automonitoramento: SIM () NÃO (X) |

| | |
|--|--|
| Responsável pelo empreendimento Èder Vaz de Oliveira | Função: Diretor |
| Responsável Técnico pelos Estudos: RCA Herlon Barbosa Oliveira | Conselho de Arquitetura e Urbanismo nº 38514-0/ RRT nº 330516 |

| | |
|---|-------------------------|
| Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 04259/2012 | DATA: 15/08/2012 |
|---|-------------------------|

| Equipe Interdisciplinar: | MA SP | Assinatura |
|--------------------------------------|-------|------------|
| Ricardo Rosamília Bello | | |
| Alexssandre Pinto de Carvalho | | |
| Dayane Aparecida de Paula | | |
| Kamila Borges Alves - Ciente | | |
| José Roberto Venturi – Ciente | | |



1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste Parecer Único é a análise da solicitação da Licença Prévia – LP do empreendimento Auto Posto M Frutal Ltda., para a atividade “*posto revendedor de combustíveis*” a ser implementada no município de Frutal-MG.

O referido processo teve início mediante preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE em 01/06/2012, em consequência foi emitido nesta mesma data por esta Superintendência o Formulário de Orientação Básica sobre o Licenciamento Ambiental - FOBI contendo a listagem de documentos para formalização do processo. Após a entrega dos documentos listados no FOBI, o processo foi formalizado em 03/07/2012.

O Relatório de Controle Ambiental - RCA foram os estudos apresentados para subsidiar a análise deste processo de Licença Prévia – LP, os mesmos objetivam atender às exigências da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007 que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e demais legislações e normas vigentes.

Entretanto vale salientar que para esta fase de licenciamento os estudos mais relevantes são aqueles que atestam viabilidade ou inviabilidade locacional considerando o tipo de atividade a ser desenvolvida.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendedor pretende instalar as estruturas em área rural situada às margens da BR 153, Km186, local denominado Fazenda Marimbondo e Rocinha, área total de 18,15 hectares, conforme imagem indicada abaixo:

| | | |
|-------------|--|----------------------------------|
| SUPRAM/TMAP | Praça Tubal Vilela, 03 - Centro – Uberlândia/MG CEP 38400-186 | DATA: 29/08/2012 Página: 2/15 |
|-------------|--|----------------------------------|

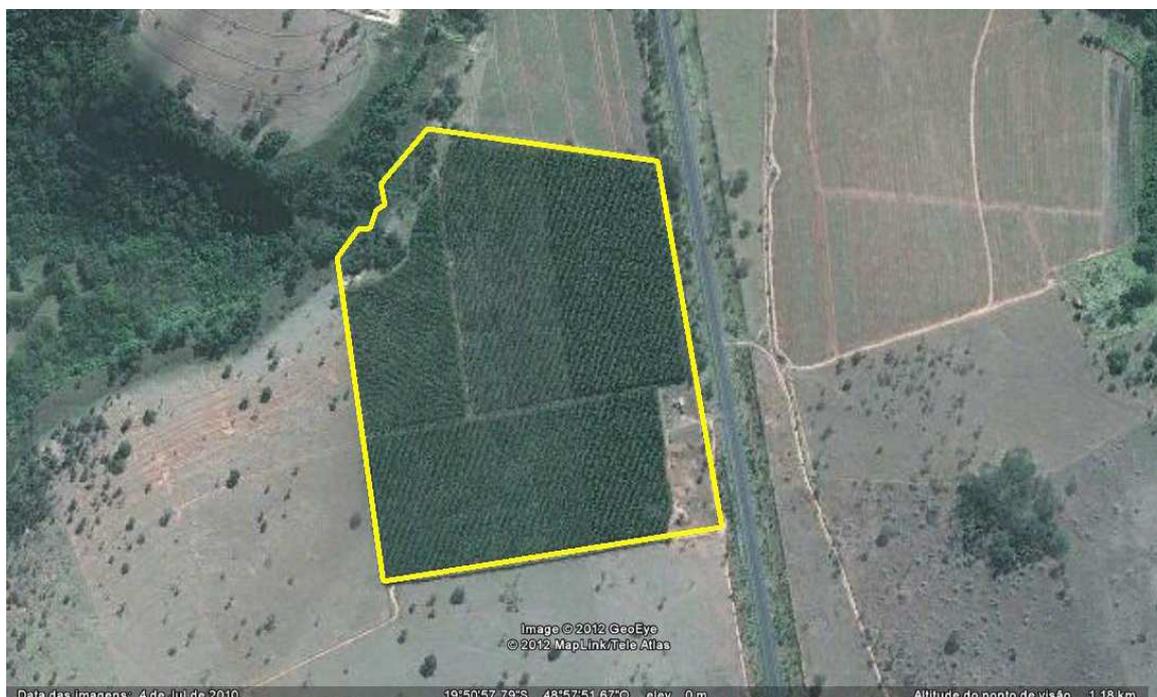


Fig 01: área situada às margens da BR 153, Km 186

Dentro do polígono acima descrito há predominância de vegetação constituída por eucaliptos plantados. Já a vegetação situada na face nordeste do polígono é composta por vegetação nativa em regeneração, com espécies características de áreas úmidas, constituindo a área de Preservação Permanente da propriedade, esta área necessita de implementação de processo de enriquecimento arbóreo com espécies nativas. E será objeto de execução do Projeto Técnico de Recomposição da Flora – PTRF.

Vale destacar que junto com a formalização da Licença Prévia o empreendedor entrou com o pedido de Averbação de Reserva Legal. Ressalta-se que a área destinada a averbação encontra-se povoada com eucaliptos plantados, estes deverão ser removidos para dar lugar a implementação de Projeto Técnico de Recomposição da Flora – PTRF, destinado ao repovoamento de espécies nativas obedecendo a tipologia vegetal nativa local, insta salientar ainda que esta área encontra-se contígua a área de preservação permanente existente no empreendimento. Assim conforme documentos apresentados após a realização da vistoria, o uso e ocupação do solo será subdividido conforme quadro indicativo:

| | | |
|-------------|--|----------------------------------|
| SUPRAM/TMAP | Praça Tubal Vilela, 03 - Centro – Uberlândia/MG CEP 38400-186 | DATA: 29/08/2012 Página: 3/15 |
|-------------|--|----------------------------------|



| DESCRIÇÃO | ÁREA (HECTARES) |
|---|-----------------|
| Área de Preservação Permanente | 1, 2544 |
| Eucaliptos a serem retirados para plantio de espécies nativas e formação de Reserva Legal | 3, 6300 |
| Área de construção do Futuro Posto (eucaliptos a serem retirados) | 4, 0000 |
| Áreas de eucaliptos que serão mantidos | 7, 2127 |
| Áreas não vegetadas | 2, 0529 |
| TOTAL | 18, 1500 |

Para as fases das licenças subseqüentes pretende-se implementar construções e equipamentos, para desenvolvimento de várias atividades, porém a atividade principal a ser desenvolvida será a revenda de combustíveis e as atividades auxiliares serão:

- Borracharia;
- Estoque de botijões de gás (GLP)
- Lanchonete
- Loja de conveniência
- Bar
- Estacionamento de caminhões
- Auditório
- Área de apoio e área de lazer para motoristas
- Lavanderia
- Salão de cabeleireiro
- Loja de acessórios e lubrificantes
- Transportadoras
- Lavagem de veículos
- Troca de óleo

O Posto será operado com a “Bandeira” Shell, estima-se movimentação de 1 130 000 litros de combustíveis /mês, serão necessários 125 funcionários para atender a demanda do empreendimento, as estruturas construtivas ocuparão 6 205,60 metros quadrados, em

| | | |
|-------------|--|----------------------------------|
| SUPRAM/TMAP | Praça Tubal Vilela, 03 - Centro – Uberlândia/MG CEP 38400-186 | DATA: 29/08/2012 Página: 4/15 |
|-------------|--|----------------------------------|



gleba de 4 hectares atualmente povoadas com eucaliptos plantados, ressalta-se que a supressão deverá ser precedida de processo autorizativo prévio (DCC).

Cabe salientar que a remoção dos eucaliptos da área construtiva do posto não deverá ter início na fase de Licença Prévia e sim após a concessão da Licença de Instalação, porém ressaltamos ainda que os eucaliptos existentes na área destinada a Reserva Legal deverão ser removidos para possibilitar a implantação do PTRF- Projeto Técnico de Recomposição da Flora, visando constituição de vegetação nativa na área.

Conforme estudos apresentados no item 22 do RCA o Sistema de Armazenagem Subterrâneo de Combustíveis – SASC a ser implantado será composto por 10 tanques que na somatória apresentarão capacidade de armazenagem total de 390 m³, conforme quadro ilustrado abaixo:

| TANQUE Nº | COMBUSTÍVEL | VOLUME DO TANQUE |
|-----------|---|------------------|
| 01 | Diesel | 60 |
| 02 | Diesel | 60 |
| 03 | Diesel | 60 |
| 04 | Álcool | 30 |
| 05 | Gasolina | 30 |
| 06 | Gasolina | 30 |
| 07 | Gasolina+Álcool (Tanque Bipartido) | 30 |
| 08 | Diesel S50 | 30 |
| 09 | Gasolina+Diesel S50 (Tanque Bipartido) | 30 |

| | | |
|-------------|--|----------------------------------|
| SUPRAM/TMAP | Praça Tubal Vilela, 03 - Centro – Uberlândia/MG CEP 38400-186 | DATA: 29/08/2012 Página: 5/15 |
|-------------|--|----------------------------------|



| | | |
|--------------|---|------------|
| 10 | Gasolina+Diesel S50 (Tanque Bipartido) | 30 |
| TOTAL | - | 390 |

Os tanques serão do tipo parede dupla, fabricados de acordo com as normas NBR 13785. Equipamentos e sistema de proteção contra contaminação como: válvula de retenção instalada em linha de sucção, dispositivo para descarga selada, câmara de contenção da descarga de combustível, câmara de contenção sob a unidade abastecedora, câmara de contenção na unidade de filtragem, sistema de separação de água e óleo, canaleta de contenção, tubulações não metálica em PEAD, válvula antitransbordamento e monitoramento intersticial automático.

Os tanques serão interligados a linhas de respiro com válvulas recuperadoras de gases nas suas extremidades. As bombas com câmaras de contenção (“*sump*”) em sua parte inferior com válvula de retenção (“*check valve*”) junto à sucção de cada bomba.

Nas unidades de filtragem de óleo diesel haverá câmaras de contenção (“*sump*”) na parte inferior circundando as tubulações e conexões.

A área de abastecimento troca de óleo, descarga e lavagem serão dotadas de pisos em concreto polido.

2.2 RESERVA LEGAL

A área correspondente à reserva legal será averbada dentro da propriedade, conforme Termo de Compromisso de Averbação da Reserva Legal, cuja área é de 3,63,00 ha, não inferior aos 20% da área total do imóvel exigidos por lei.

Importante esclarecer, que após entrega dos documentos para formalização do processo de Reserva Legal e realização de vistoria no empreendimento, o órgão estadual licenciador assinou em conjunto com o proprietário do imóvel Termo de Responsabilidade

| | | |
|-------------|--|----------------------------------|
| SUPRAM/TMAP | Praça Tubal Vilela, 03 - Centro – Uberlândia/MG CEP 38400-186 | DATA: 29/08/2012 Página: 6/15 |
|-------------|--|----------------------------------|



de Averbação de Reserva Legal, delimitando a área de reserva e suas confrontações. Nota-se que este Termo acompanhado do mapa e memorial descritivo do imóvel, é o instrumento legal para que o proprietário averbe a margem da inscrição da matrícula do imóvel a área destinada à reserva legal no Cartório de Registro de Imóvel competente, conforme artigo 18 do Decreto Estadual 43.710/2004.

Localizada na Fazenda Marimbondo e Rocinha, a área destinada à reserva legal encontra-se atualmente povoada com eucaliptos plantados, estes serão removidos para possibilitar a implementação de Projeto Técnico de Recomposição da Flora - PTRF, contemplando plantio de espécies arbóreas nativas de acordo com a tipologia vegetal nativa local.

Além da execução do PTRF, o empreendedor deverá providenciar a identificação da área com placas e promover seu isolamento da ação de animais domésticos, além de adotar ações destinadas a evitar ocorrência de fogo.

2.3 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado nos documentos vinculados ao processo de licenciamento e em vistoria, tanto na fase de Licença Prévia quanto nas futuras fases de implementação e operação, não haverá necessidade de intervenções destinadas a realização de lançamento de efluentes e/ou captação de águas superficiais.

As únicas intervenções a serem realizadas serão as ações necessárias a execução do Projeto Técnico de Recomposição da Flora - PTRF, destinadas a realização de processo de enriquecimento mediante plantio de espécies arbóreas nativas.

2.4 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Para atender a demanda hídrica necessária para desenvolvimento de suas atividades a empresa utilizar-se-á de água proveniente de um poço tubular a ser perfurado dentro dos limites do empreendimento. A licença de perfuração do referido poço tubular encontra-se vinculada ao Processo nº 11338/2012, a perfuração foi deferida pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

| | | |
|-------------|--|----------------------------------|
| SUPRAM/TMAP | Praça Tubal Vilela, 03 - Centro – Uberlândia/MG CEP 38400-186 | DATA: 29/08/2012 Página: 7/15 |
|-------------|--|----------------------------------|



Cabe esclarecer que a utilização de recurso hídrico só deverá ser ter início *após o respectivo deferimento* do processo de outorga.

2.4 POTENCIAIS IMPACTOS PARA AS FASES SUBSEQUENTES

2.4.1 Fase de Instalação:

Para a fase futura de implementação do empreendimento estima-se os seguintes impactos:

- Geração de resíduos sólidos de construção civil e lixo doméstico
- Esgoto doméstico originado nas áreas dos canteiros de obras
- Potencial risco de erosão devido a exposição e movimentação de solo nas áreas das obras e nas áreas onde ocorrerão remoção de eucaliptos
- Geração de efluentes atmosféricos oriundos de máquinas e veículos e particulados atmosféricos em especial, particulados finos de solo (poeiras).

Medidas Mitigadoras:

- **Resíduos sólidos**

Para a disposição de resíduos da Construção Civil devem ser adotadas as medidas preconizadas nas Resoluções CONAMA n.º 307/2002, 348/2004 e 431/2011, que "Estabelecem diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil". Quanto ao lixo doméstico recomenda-se efetuar a segregação e encaminhar a porção reciclável a empresas especializadas, destinando à coleta pública somente a porção não reciclável ou não reaproveitável.

- **Esgoto doméstico:**

As instalações sanitárias deverão ser projetadas adequadamente para o número de funcionários a serem alocados, atendendo às disposições técnicas e legais. Como instalações sanitárias provisórias poderá haver adoção de banheiros químicos, contratados apenas de empresas já regularizadas ambientalmente ou ainda adoção de

| | | |
|-------------|--|----------------------------------|
| SUPRAM/TMAP | Praça Tubal Vilela, 03 - Centro – Uberlândia/MG CEP 38400-186 | DATA: 29/08/2012 Página: 8/15 |
|-------------|--|----------------------------------|



sistema de tratamento constituídos por fossa séptica, dimensionada segundo os critérios da NBR-7229 da ABNT.

- **Risco de erosão**

Para mitigar os potenciais impactos nas áreas destinadas a recomposição de Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanentes e áreas de execução das obras do empreendimento deverão ser propostas e adotadas práticas que minimizem o risco de erosão e causem o menor impacto ambiental possível, promovendo a retenção de água no solo e favorecendo sua infiltração.

Nas áreas de plantio de árvores nativas, procurar promover o processo de revegetação o mais breve possível.

- **Geração de particulados**

Para mitigar os particulados oriundos da queima de combustível fóssil provenientes dos veículos e máquinas movidos á diesel recomenda-se atendimento à portaria IBAMA 85/1996. Quanto à geração de poeiras (fontes fugitivas) o deverão ser apresentadas propostas contendo as medidas mitigadoras destinadas a minimizar o impacto

2.4.2 Fase de Operação:

Para a fase de operação os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde dos funcionários e usuários expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos se houver ineficiência da operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, se

| | | |
|-------------|--|----------------------------------|
| SUPRAM/TMAP | Praça Tubal Vilela, 03 - Centro – Uberlândia/MG CEP 38400-186 | DATA: 29/08/2012 Página: 9/15 |
|-------------|--|----------------------------------|



houver ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos, em vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera, na não utilização do sistema de câmaras (“*sump*”) nos tanques e bombas, na inexistência das descargas seladas e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.

Os potenciais impactos relacionados aos efluentes líquidos gerados serão provenientes das áreas de abastecimento, lavagem de veículos, troca de óleo e demais áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou resíduos oleosos.

Quanto aos resíduos sólidos serão gerados na área do posto e nas atividades paralelas, decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial, ou seja, embalagens de insumos e produtos contaminados, areia e lodo, estopas, oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Quanto às emissões atmosféricas estas se relacionarão com gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga que serão exalados, em sua maioria, durante as operações de descarga de combustíveis.

As águas pluviais em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderão gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento e descarga.

Medidas mitigadoras:

- **Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:**

Visa a prevenção de derramamentos, a descarga de combustível do tipo selada e com “*sump*” na boca de visita dos tanques, câmaras de contenção estanque e impermeável e válvulas antitransbordamento.

| | | |
|-------------|--|-----------------------------------|
| SUPRAM/TMAP | Praça Tubal Vilela, 03 - Centro – Uberlândia/MG CEP 38400-186 | DATA: 29/08/2012 Página: 10/15 |
|-------------|--|-----------------------------------|



O piso da área de abastecimento, descarga de produto deverão ser construídos em concreto polido, com caimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção as quais direcionam os efluentes, ao sistema de segregação de água e óleo. Entretanto para assegurar a eficiência no sistema de separação o empreendedor deverá efetuar as devidas manutenções e limpezas bem como análises periódicas.

Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes deverá ser instalado com câmara de contenção estanque e impermeável (“sump”), válvula de retenção (“*check valve*”) nas linhas de sucção. A finalidade desta válvula é manter as linhas constantemente com produto em seu interior e, em caso de perda da estanqueidade da linha, permitem o retorno do produto até o tanque de armazenamento. O filtro de diesel deverá ser dotado de câmaras de contenção estanque e impermeável (“*sump*”).

- **Disposição dos efluentes líquidos e sistema de segregação de água e óleo:**

Os efluentes líquidos que serão gerados no empreendimento, e descritos no item acima, deverão ser direcionados para sistema de separação de água e óleo.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos os sistemas de drenagem deverão estar interligados ao sistema de segregação de água e óleo. As áreas de abastecimento devem possuir coberturas e a localização dos sistemas de drenagem (canaletas) deverão ser construídas com as projeções das respectivas coberturas nos pisos.

- **Disposição de resíduos sólidos:**

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens de óleo lubrificante vazias, etc), deverão ser armazenados temporariamente em tambores em local apropriado em conformidade com a NBR 10 004/90, NBR 12 235/87, NBR 11 174/90 até serem encaminhados a empresas especializadas.

| | | |
|-------------|--|-----------------------------------|
| SUPRAM/TMAP | Praça Tubal Vilela, 03 - Centro – Uberlândia/MG CEP 38400-186 | DATA: 29/08/2012 Página: 11/15 |
|-------------|--|-----------------------------------|



Os resíduos sólidos domésticos (gerados no escritório e sanitários) deverão ser destinados para local adequado, conforme normas vigentes.

Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser recolhidos através de coleta seletiva e enviados a empresa de reciclagem.

- **Emissão de gases na atmosfera:**

A emissão de vapores de combustíveis controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento, e controlados através do sistema de descarga selada. As válvulas de retenção de gases deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

O sistema de descarga selada minimizará a emissão dos vapores gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento.

2.5 Outras medidas de controle:

Testes de estanqueidade deverão ser realizados no Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC conforme ABNT / NBR 13.784, com periodicidade estabelecida na DN 108/2007. Os testes deverão ser realizados por empresa certificada pelo INMETRO conforme Resolução CONAMA nº 273/2000. Qualquer alteração promovida no SASC deverá ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente.

2.5 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

| | | |
|-------------|--|-----------------------------------|
| SUPRAM/TMAP | Praça Tubal Vilela, 03 - Centro – Uberlândia/MG CEP 38400-186 | DATA: 29/08/2012 Página: 12/15 |
|-------------|--|-----------------------------------|



3 CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento da concessão da Licença de Prévia, do empreendimento Auto Posto M Frutal**, aliadas às condicionantes listadas no Anexo I e ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TM/AP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Ressalta-se ainda que as revalidações das licenças ambientais deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

4. VALIDADE:

02 anos

| Equipe Interdisciplinar: | Registro de classe | Assinatura |
|--------------------------------------|--------------------|------------|
| Ricardo Rosamília Bello | | |
| Alexssandre Pinto de Carvalho | | |
| Dayane Aparecida de Paula | | |
| Kamila Borges Alves - Ciente | | |
| José Roberto Venturi - Ciente | | |

| | | |
|-------------|--|-----------------------------------|
| SUPRAM/TMAP | Praça Tubal Vilela, 03 - Centro – Uberlândia/MG CEP 38400-186 | DATA: 29/08/2012 Página: 13/15 |
|-------------|--|-----------------------------------|



ANEXO I

| Processo COPAM Nº 13730/2012/001/2012 | | Classe/Porte: 5/G |
|--|---|--|
| Empreendimento: Auto Posto M Frutal Ltda | | |
| Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião | | |
| Endereço: Rodovia BR 153, Km 186 | | |
| Município: Frutal - MG | | |
| Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA | | Validade: 02 anos |
| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO |
| 1 | Apresentar matrícula do imóvel atualizada constando averbação da Reserva Legal da propriedade. | Na Formalização da LI |
| 2 | Apresentar DCC – Declaração de Corte e Colheita, para a área de eucaliptos que serão removidos da área destinada a Reserva Legal do Empreendimento. | 90 dias |
| 3 | Comprovar a implementação do Projeto Técnico de Recomposição da Flora - PTRF para área de Reserva Legal do empreendimento conforme cronograma apresentado. <i>Obs: o início do processo de plantio deverá ocorrer já no próximo período chuvoso</i> | Anualmente 30 dias após o final do período chuvoso anual |
| 4 | Comprovar a implementação do Projeto Técnico de Recomposição da Flora - PTRF para a área de Preservação Permanente do Empreendimento. <i>Obs: o início do processo de plantio deverá ocorrer já no próximo período chuvoso</i> | Anualmente 30 dias após o final do período chuvoso anual |
| 5 | Apresentar Laudo elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado por ART do(s) responsável(is) pela elaboração, execução do projeto e elaboração do laudo) destinado a demonstrar a evolução dos das áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanentes do empreendimento, demonstrando a situação atual e as melhorias necessárias para os anos subseqüentes, os laudos deverão estar acompanhados de relatórios fotográficos e coordenadas geográficas do local das fotos. | Anualmente 30 dias após o final do período chuvoso anual |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

| | | |
|---|---|-------------------------------|
| 6 | Promover a identificação das áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente com placas, promover seu isolamento da ação de animais domésticos, adotar ações destinadas a evitar ocorrência de fogo. | Na formalização da LI |
| 7 | Relatar a esta SUPRAM sobre qualquer ocorrência atípica ou alterações que possam gerar impactos ambientais negativos. | Durante a vigência da Licença |

* Prazo contado a partir do recebimento do Certificado de Licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.